



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.354.

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1953

DECRETO N. 1.298 — DE 30
DE JUNHO DE 1953

Retifica o decreto de aposentadoria de Odemar Rodolfo dos Santos, guarda civil de 1.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil, para concedê-la com os proventos integrais do cargo.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 219 e 1515/53 — DP.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto de 13 de abril de 1953, que aposentou Odemar Rodolfo dos Santos, guarda civil de 1.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil, a fim de ser a aposentadoria conce-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

dida com os proventos integrais do cargo, ou seja, Cr\$ 10.800,00 anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faga executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

xo a renovação de contrato de José Pereira da Silva, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Apolinário Gonçalves dos Reis, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Manoel Moura Ramalho, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Tomé Aquino dos Santos, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

Em 23/6/53

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Wallace de Sales Freitas, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Wilson Carneiro Ferreira, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Raimundo da Costa Pena, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Raimundo Neves Gaia, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

Em 22/6/53

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Raimundo Ferreira Filho, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Firmino José Bernardes, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Vitor Môdesto de Vilhena, recolhido ao Presídio São José — Remetida-se ao Juiz Criminal, depois de acusado o recebimento.

— DCn/4 (42) (55) 08/01764, do Ministério das Relações Exteriores, restituição de expediente sobre o pedido de repatriação formulado pela Sra. Mariana de Carvalho Gazez, residente neste cidade, a favor de seu esposo e filhos, que se encontram em Beirute, Líbano. 1.º) Agradecer. 2.º) Chame-se a interessada para que lhe sejam transmitidas as instruções constantes do presente ofício.

— N. 56, do Departamento Estadual de Segurança Pública, tratando de uma desordem ocorrida na Boite "El Marroco", no dia 21 do mês corrente — Esclareça o Departamento de Segurança sobre as razões de remessa da anexa cópia autêntica, uma vez que a condição de "funcionário municipal", alegada pela pessoa a que se refere o registro transrito, não lhe confere qualquer regalia perante a autoridade policial.

— N. 142, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o balancete do movimento da escrituração, durante o mês p. p. — Volte ao Departamento de Segurança, para que sejam cumpridas as determinações desta Secretaria sobre o assunto — 1.º) juntada dos comprovantes; 2.º) discriminação dos pagamentos. Observo, ainda, que a remessa das contas de um mês não deve ocorrer depois do dia 10 do seguinte.

— N. 130, da Assembleia Legislativa, com uma informação e docu-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos preferidos pelo Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 19/6/53

Ofícios:

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Milton Rodrigues Cordovil, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Messias Quadro de Sousa, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Maximiano Corrêa Pinheiro, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Marcelino José de Aguiar, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Madir Carvalho da Silva, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Ninfo dos Santos Pimentel, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Napoleão Mota Arrais, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Osimar Gaspar de Scussi, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de

Osvaldo de Oliveira Silva, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Raimundo da Costa Pena, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Raimundo Neves Gaia, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

Em 22/6/53

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Raimundo Ferreira Filho, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Raimundo Nonato de Carvalho, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Raimundo José Pinheiro, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Raimundo Gomes, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Silvino Cordeiro da Silva, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Waldomiro dos Santos Cordeiro, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de Raimundo Lopes de Vasconcelos, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a renovação de contrato de

Julho — 1953

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparticipações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando de verão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retrabuida, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPE DIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e nos sábados, das 8 às 11,30 horas. Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

cumentos do D. E. R., a respeito de quantos quilômetros de estrada foram abertos, para ligação da cidade de Vigia a São Caetano de Odiveiras. Restitui-se a Assembleia Legislativa.

N. 69, do Educandário Monteiro Lobato, comunicando a fuga dos menores: José Maria Paiva Pinto e Raimundo Amâncio da Silva. Ciente. Chamem-se os responsáveis, para conhecimento da ocorrência.

Carta:

N. 61, de José Girard e outros, residentes em Tucuruí, pedem providências — Volte ao Departamento de Segurança, para os fins indicados na informação-parecer da Delegacia do Interior.

EDUCANDÁRIO MONTEIRO LORATO

A Diretoria do Educandário "Monteiro Lobato" avisa aos que tem menores internados naquela estabelecimento que as férias, ali, serão de 16 de julho entrante a 15 de agosto vindouro.

Avisa ainda que a embarcação conduzindo os menores chegará a escadaria do Cais do Pórtico no primeiro daquelas dias citados, às 16 horas, trazendo os menores, cuja vinda a esta capital seja previamente solicitada pelos responsáveis.

Para regresso dos aludidos menores, a mesma embarcação estará no porto às 8 horas do dia 16 de agosto.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 41 — DE 30 DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940.

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário diarista, o Sr. Sebastião Augusto do Nascimento para prestação de serviços como pintor desta Imprensa Oficial, percebendo a diária de cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00), a contar de hoje, 30 de junho, ficando o mesmo em consequência dispensado das funções de servente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito

Diretor Geral

PORTARIA N. 42 — DE 30 DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940.

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário diarista, o Sr. Raimundo Souza de Oliveira para prestação de serviços nesta Imprensa Oficial, como pintor, percebendo a diária de cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00), a contar de 22 de junho expirante.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito

Diretor Geral

Término de contrato celebrado no Departamento

Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, entre o Governo do Estado e Francisco Adriano de Carvalho, para os serviços de Sinalleiro de 2.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Aos primeiros dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e três, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Ten.-cel. Waldemar A. Chaves e Francisco Adriano de Carvalho, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de Dezembro de 1940, Francisco Adriano de Carvalho, riograndense do norte, casado, 34 anos de idade,

daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Sinalleiro, exct. de 2.ª classe do D. E. T. do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôrto será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

Cláusula quarta — A duração

do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e três.

Cláusula quinta — A despesa

com o pagamento da importância

prevista na cláusula terceira, correrá no atual exercício, à conta

da Tabela n. 29, consignação da

"Pessoal Variável", constante da

anos de idade, daqui por diante denominado contratado para os serviços de Sinalleiro de 2.ª classe, da D. E. T. do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para o seu domicílio legal, cujo fôrto será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá no atual exercício à conta da Tabela n. 29, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, podendo ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governo do Estado, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerada rescindido o contrato sem que caiba qualquer pedido de indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de maio de 1953.

(aa) Ten.-cel. Waldemar A. Chaves — João Rodrigues da Silva — Manoel Pereira — Luiz Oliveira Pinto.

INCLUSÃO EXTRA-NUMERÁRIO

Término de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, entre o Governo do Estado e Francisco Adriano de Carvalho, para os serviços de Sinalleiro de 2.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Aos primeiros dias do mês de abril de mil novecentos e cinqüenta e três, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Ten.-cel. Waldemar A. Chaves e Francisco Adriano de Carvalho, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de Dezembro de 1940, Francisco Adriano de Carvalho, riograndense do norte, casado, 34 anos de idade,

daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Sinalleiro, exct. de 2.ª classe do D. E. T. do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôrto será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário

mensal de oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 800,00).

Cláusula quarta — A duração

do presente contrato será até

trinta e um de dezembro de mil

novecentos e cinqüenta e três.

Cláusula quinta — A despesa

com o pagamento da importância

prevista na cláusula terceira, correrá no atual exercício, à conta

da Tabela n. 29, consignação da

"Pessoal Variável", constante da

processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,
resolvo deferir a petição inicial,

a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo "ex-officio" desta, para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 27 de junho de 1953.

Claudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Nazaré Ferreira da Silva, brasileira, viúva, residente nesta cidade à Avenida Marquez do Herval n. 319, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Marquez do Herval, Pedro Miranda, Chaco e Humaitá, distando 57m,05; medindo de frente 11m,00 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 786m²,50. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 315 e pelo lado esquerdo com o de n. 323.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de junho de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.
(T-5608-1, 11 e 217—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Simplicio da Paz, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade à Nina Ribeiro n. digo Cipriano Santos n. 110, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Cipriano Santos, para onde faz frente e Rua Roso Danin, Guerra Passos e Travessa Nina Ribeiro, de onde dista 15m,00. Limita-se à direita com a casa, 112, e à esquerda a de n. 108; medindo de frente 5m,55 por 50m,70 de fundos ou seja uma área de 281m²,385.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de junho de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.
(T-5613-1, 11 e 217—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Elisa Ayan, brasileira, menor, representada por seu pai Cbhl Ayan, residente nes-

ta cidade à Av. Independência n. 205, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Alcindo Cacela para onde faz frente e Travessa 14 de Março, Rua Paríquias e Mundurucús, de onde dista 20m,00. Limita-se a ambos os lados com terrenos baldios; medindo de frente 10m,00 por 26m,00 de fundos ou seja uma área de 260m².

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de junho de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.
(T-5615-1, 11 e 217—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Sebastiana Adelina da Silva, brasileira, doméstica, residente nesta cidade à Av. Gentil Bittencourt n. 952, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Alcindo Cacela para onde faz frente e Travessa 14 de Março, Rua Paríquias e Mundurucús, de onde dista ... 10m,00; limita-se a ambos os lados com terrenos baldios; medindo de frente 10m,00 por 26m,00 de fundos ou seja uma área de 260m².

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de junho de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.
(T-5614-1, 11 e 217—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alberto Alves Pedrosa, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travessa Nina Ribeiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Nina Ribeiro para onde faz frente, 1.º de Queluz, Américo Santa Rosa, Silva Rosado, distando 11m,30; medindo de frente 6m,00 por 42m,50 de fundos ou seja uma área de 255m²,00. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 166 e pelo lado esquerdo o de n. 162.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de junho de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.
(T-5463-12, 216 e 217—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
Cemitério de Santa Izabel
De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, notifico a quem interessar que, havendo urgente necessidade de sepultura do Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo está esgotado, devendo os interessados requererem compra, exumação ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na lei, ficando para isso marcado o prazo de trinta dias (30), a contar da data da publicação deste edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
Sepulturas ns. 106.802 a 107.273, inhumações efetuadas de 9 de fevereiro a 28 de abril de 1950.
NOTA: — Serão também exumadas as sepulturas antigas dos mesmos quadros que estão com o prazo de espera terminado.
Administração do Cemitério de Santa Izabel, 13 de junho de 1953.
(a) Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos, administrador.
(G — Dias 16 e 30/6/953)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO
Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chef da Seção, faço público que pelo Senhor Manoel Crispiniano da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7.ª Comarca — Bragança — 16º término; 16º Município — Capanema e 47º Distrito — Primavera, com as seguintes indicações e limites: situado no lugar denominado "Flôr do Prado", nos fundos da Travessa do Onze, limitando-se pelo lado esquerdo com Manoel Crispiniano da Silva; pelo lado direito, com Manoel de Faria do Nascimento; fazendo fundos para a rodovia Capanema — Primavera. Medindo 500 metros de frente e 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Capanema.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de junho de 1953. — O Oficial ad. Classe O, João Motta de Oliveira.
(T-5610-1, 11 e 217—Cr\$ 120,00)

Compra de terras
De ordem do Sr. Eng. Chef da Seção, faço público que pelo Senhor Manoel Crispiniano da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas à 1.ª Comarca — Bragança — 16º término, 16º Município — Capanema e 47º Distrito — Primavera, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras é situada nos fundos da "Travessa 11.º", limitando-se pelo lado direito, com terras ocupadas por Pedro Rodrigues de Melo; pelo lado esquerdo, com a Travessa "Flôr do Prado"; pelos fundos, com a rodovia Capanema — Primavera, ficando próxima a cabeceira do igarapé Jaburuzinho, medindo 150 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Capanema.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de junho de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.
(T-5609-1, 11 e 217—Cr\$ 120,00)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chef da Seção, faço público que pelo Sr. Francisco Chales Pires, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7.ª Comarca — Bragança; 16º término; 16º Município — Capanema e 47º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras firmes, devolutas, sem denominação, própria para a indústria agrícola, situada na serra de Bela Vista. Limitando-se pela frente norte, com o rio Itaquí; pelos fundos ou sul, com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo, com terras ocupadas e requeridas por Francisca Soares da Silva, e pelo lado direito, com terras ocupadas e requeridas por



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1953

NUM. 3.884

EXPEDIENTE DE 25, 26 E 27
DE JUNHO DE 1953

Juizo de Direito da 1.^a vara,
ac. pelo titular da 2.^a
Juiz — Dr. JOÃO BENTO

DE SOUSA

Inventário de Rosendo Mota de
Lima e sua mulher — Julgou a
partilha.

— Inventário do Dr. Aluizio
Mendonça da Fonseca — Julgou a
partilha.

— Idem de João Romano Seabra —
A partilha.

— Idem de Bezed Farah Sadaia
— Digam os interessados.

— No requerimento de Ana
Maria Mendes — Digam os inter-
essados.

Juizo de Direito da 3.^a vara,
ac. pelo titular da 6.^a

Juiz — Dr. MILTON LEÃO

DE MELO

No requerimento da Sociedade
Imobiliária Santo Afonso, Ltda. —
Conclusos.

— Idem da Empresa de Publ-
cidade "Tracema", Ltda. — Con-
clusos.

— Arrolamento de Antonio Pi-
nheiro da Silva — Julgou o cál-
culo.

— Inventário de Antonio Justo
Cavaco — Em avaliação.

Juizes de Direito das 4.^a e 5.^a varas,
aquele acumulada pelo titular
desta

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA
No ofício de n. 49, da 1.^a Dele-
gacia Auxiliar — Conclusos.

— Idem de n. 260, da Prefeitura
de Belém — Vista às partes.

— Desquite litigioso : A., Rai-
mundo de Oliveira Cabral. R.,
Iraldo Andrade — Marcou o dia
30 do corrente, às 9 horas, para o
comparecimento das partes.

— Arrolamento de Antonio Ro-
berto dos Santos e sua mulher —
Julgou a partilha.

— No requerimento de Elídio
Pinto de Mendonça — Deferido.

— Investigação : A., Maria Ma-
dalena Gomes. R., Paulo da Silva
Lopes — Em especificação de pro-
vas.

— Alimentos : A., Maria Can-
dida de Oliveira. R., Manoel Can-
dido Filho — Diga o Dr. Curador
Geral.

— Investigação : A., Ana Alves
da Cruz. R.R., Os herdeiros de
Humberto Macedo de Oliveira —
Em especificação de provas.

— Alimentos : A., Maria Merce-
des da Silva. R., Valdemar Heme-
terio da Silva — Vista à parte con-
trária e ao Dr. C. Geral.

— Alimentos : A., Julia Cam-
pos Begot. R., Paulo Aimé de
Campos Begot — Mandou citar.

— Investigação : A., Izabel
Mendes da Rocha. R., Herdeiros
de Antonio Cavalcante da Rocha

— Em especificação de provas.

— Indenização : A., Francisco
Abreu Martins. R., Luiz Gonzaga
Baganha — En indicação de pe-
rito.

— Arrolamento de Elídio Izi-

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

doro de Araujo — Digam os inte-
ressados.

— Desquite litigioso : A., Ma-
ria Gloria Vaz Ribeiro. R., Egí-
dio Ribeiro — Em especificação de
provas.

— Casamento de Miguel No-
gueira de Barros e Brancaflor de
Sousa Costa — Julgou-os habili-
tados.

— Idem de Marçal Assis de Vas-
concelos e Helena da Silva —
Idêntico despacho.

— Idem de Raimundo Pereira
de Oliveira e Regina Margarida
Amorim de Melo — Idêntico des-
pacho.

— Idem de João Catete Barbosa
de Amorim e Adelinda Jacirema
Andrade Figueira — Idêntico des-
pacho.

— Idem de Carlos Ernani Dacier
Lobato e Maria Hortencia Siqueira
de Mendonça — Idêntico despacho.

— No requerimento de Sebas-
tião Albuquerque Vasconcelos —
Deferido.

— Idem de Carlindo de Souza
Sales e outros — Deferido.

— Despejo : A., Antônio da
Silva Terra. R., José Ribamar de
Oliveira Ramos — A conta.

— Renovatória : A., Carvalho &
Monteiro Ltda. R., Herdeiros de
Maria Gregorio Tavares Lobato —
Vista ao Dr. C. de Ausentes.

— Embargos de obra nova : E.,
Veribaco & Bastos. R., Baltazar
Gomes Pereira e sua mulher —
Marcou o dia 21 de julho, às 10,30,
para a audiência de instrução.

— Ação executiva : A., Ferrei-
ra & Lemos. R., A. S. Ribeiro —
Mandou seja cumprido o despacho
de fls. 50.

— Reintegração de posse : A.,
Alcina Doria. R.R., Antonio Joa-
quim Fernandes Filho e outros —
Marcou o dia 23 de julho, às 10,30,
para a audiência de instrução.

— Ação ordinária : A., Fernan-
do Francisco Tereso. R., Adolfo
Mountinho Resende — Mandou seja
cumprido o despacho de fls. 29.

— Reintegração de posse : A.,
Pedro Armando de Almeida e ou-
tra. R., Pedro Marinho — A car-
tório.

— No requerimento de Dulcinéa
Alves da Silva — Conclusos.

— Desquite amigável : Reque-
rentes, Fernando Batista Marinho
e Maria Luisa Barroso Marinho —
Diga o Dr. C. Geral.

— Juizo de Direito da 6.^a vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO

DE MELO

No requerimento de Luiza Ange-
la de Sousa — Diga o M. Público.

— Idem de Carmen Pombo Lou-
reiro — A inventariante, para in-
formar.

— Entrega de dinheiro : Reque-
rente, Luciano Machado Pereira
Seixas — Indeferiu, por falta de
amparo legal.

— Entrega da menor Davina

cão do esboço de partilha a ser
feito pelo partidor, em cartório.

— No requerimento de José
Francisco Barbosa — Mandou jun-
tar.

— No requerimento de Beniv-
ida Cordeiro Barbosa — Sim.

— Despejo : A., Henrique da
Nazárez Carvalho Moraes. —
Ao Contador.

— No requerimento da Fazenda
Pública contra a herança de Fau-
lina da Silveira Freitas — O M.

Juiz mandou vir conclusos.

— Inventário de Fulminando
Ferreira Pinto — Digam os inte-
ressados.

— No requerimento de Gudrun
Fretheim — Conclusos.

— Idem da Prefeitura de Belém
— Conclusos.

— Idem do Dr. José de Riba-
mar Alvim Soares — Mandou jun-
tar.

— Inventário de Pedro Bouillo-
sa — A cartório, para ser colhida
o ciente do Dr. Procurador Fiscal.

— Juizo de Direito da 7.^a vara
Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOU-
VEIA DE ANDRADE

Apreensão e depósito : Requeren-
tes, Joaquim Rodrigues Aleixo &
Cia.. Requerido, Bernardo Ma-
nuel da Cunha — Mandou aguar-
dar em cartório o procedimento da
parte interessada.

— Impugnação de crédito : Im-
pugnante, a Massa Falida de Silva
Rosado & Cia.. Impugnado, o R.
dos Comerciários — A cartório.

— No requerimento de Sarah
Camacho Ivo Vieira da Rosa —
Conclusos.

— Idem do Banco Comercial do
Pará S. A. — Mandou citar.

— Idem da Empresa Soares S.
A. — Conclusos.

— Revisão de preço : A., Aure-
lina de Castro Martins. R., João
Jorge Age — Designou o dia 7 de
julho, às 9 horas, para a vistoria.

— Renovação de contrato : A.,
Balbina Flora Lopez Cendon. R.,
José Antonio Caleja — Julgou pro-
cedente, em parte, a ação.

— No requerimento do Banco
Comercial do Pará S. A. — Defe-
rido.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Júlio Santos do Nasci-
mento e a senhorinha Luiza Alves
Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, comerciário, domi-
ciliado nesta cidade e residente à
Rua Caripunas, 872, filho de Rai-
mundo Santos do Nascimento.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Curuçá, prenda domes-
ticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Av. Padre Eutiquio,

935, filha de Maria Alves Almei-
da.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma
pelo que se alguém tiver conheci-
mento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 22 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a ru-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELEM — QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1953

NUM. 132

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES LEI N. 1.726 — DE 26 DE JUNHO DE 1953

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), que se destina ao pagamento da compra, por opção, de um terreno de propriedade de D. Gemina Barreto Couto, sito à Av. S. Jerônimo s/n, medindo dezessete metros e cinquenta centímetros por cento e oitenta e três metros e cinquenta centímetros por cento e oitenta e três metros e cinquenta centímetros (17,50mx183,50m), correndo essa despesa à conta dos recursos disponíveis da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948, a Enéas Parintins da Gama, ocupante efetivo do cargo isolado de Diretor, padrinho T, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, seis (6) meses de Licença Especial, correspondente a um (1) decênio de serviços ininterruptamente prestados a esta Municipalidade, observado o disposto no art. 68, da aludida lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 25 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECETO N. 5.091

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

rescindir, a partir de hoje, o contrato celebrado entre esta Prefeitura e Carlos Roberto Fonseca que vinha prestando seus serviços na Seção de Comunicação.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 22 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECETO N. 5.092

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.726, de 26 de junho de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECETO:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Gabinete do Prefeito Municipal, de Belém, 26 de junho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 26 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECETO N. 5.093

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Iêda Cavaleiro de Macedo Mesquita, para exercer interinamente o cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado no Contencioso Municipal, na vaga aberta com a promoção de Maria Nazaré Carvalho Teles.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 26 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECETO N. 5.097

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

rescindir, a partir do dia 25/6/53, o contrato celebrado entre esta Prefeitura e o Sr. Osvaldo Almeida da Cunha, que servia como Vigia do Mercado da Subprefeitura do Mosqueiro (Sede).

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 25 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECETO N. 5.094

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Clemer da Silva Magalhães, para exercer interinamente o cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado na Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, na vaga aberta com a promoção de Constâncio de Miranda Gomes.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 26 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECETO N. 5.095

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Darcy Lucas de Sousa, para exercer interinamente o cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, na vaga aberta com a promoção de Cleide Lima.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 25 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECETO N. 5.096

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 4.151,

DECRETO N. 5.099
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948, a Antonio Lima dos Santos, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, seis (6) meses de licença especial, correspondente a um (1) decênio de serviços ininterruptamente prestados a esta Municipalidade, observadas as disposições do art. 6.º da referida lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 25 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 6.000

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

determinar que o Sr. Comandante do Corpo Municipal de Bombeiros mande averbar na Ficha de Assentamentos do Soldado Bombeiro José Ferreira de Souza, para efeito de reforma, o tempo de dois (2) anos, oito (8) meses e vinte e dois (22) dias de serviços prestados ao Estado do Pará, no Departamento Estadual de Águas.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 26 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 6.001

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal vigente, a favor de Danglar da Luz Freitas, diarista da Seção de Conservação e Transportes do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de onze (11) anos, cinco (5) meses e dezoito (18) dias, ou seja, quatro mil cento e oitenta e três (4.183) dias de serviços prestados, com interrupção, a esta Prefeitura, até 26-5-53, data da informação prestada no processo n. 2306-53 Ref. C-20, de 11-4-53 e de acordo com o parecer da Consultoria Geral.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 26 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 6.002

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 4.151,

